



PORTARIA COREN-PI N.º 754, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 327/2023 que cria o Grupo de Trabalho de Urgência e Emergência do Coren-PI.

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 11/2024 que trata do Grupo de Trabalho de Urgência e Emergência do Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais e os Colaboradores do Coren-PI para comporem o Comissão de Urgência e Emergência do Coren-PI, sob a coordenação do primeiro:

- Sr. Walkyson Ellery Lima, Coren-PI nº 674.282-TE, Conselheiro Regional;
- Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Coren-PI nº 264.042-ENF, Conselheira Secretária;
- Dra. Laurimary Caminha Veloso, Coren-PI nº 64.203-ENF, Conselheira Regional;
- Sr. Antonio Francisco Oliveira Santos, Coren-PI nº 302.705-TE, Conselheiro Regional;
- Sra. Elisângela de Jesus Pereira, Coren-PI nº 224.964-TE, Conselheira Regional;
- Sra. Leide Maria de Miranda Aragão, Coren-PI nº 387.642-TE, Conselheira Regional;
- Dr. Flaviano Marques Aragão, Coren-PI nº 511.571-ENF, Colaborador; e
- Sra. Maria Eduarda Cunha Oliveira, Coren-PI nº 001.270.564 – TE, Colaboradora.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação**, os Conselheiros e os Colaboradores designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílios Representações, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-PI nº 11/2024.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF